

LEI Nº 1401, DE 14 DE MAIO DE 1998

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, a seguir caracterizada:

ÓRGÃO : 06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
UNIDADE : 06.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
10.58.57.51-0001 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, REDE DE ÁGUA E ESGOTOS E PAISAGISMO  
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 513.000,00  
(Quinhentos e Treze Mil Reais)

Art. 2º - Os recursos referidos no artigo 1º, destinam-se a execução da pavimentação e infra-estrutura da Avenida Aloisio Leoni, nesta cidade.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1997, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Maio de 1998

Miguel Batista  
Prefeito Municipal